

**De:** Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
*Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA*  
**Para:** Contabilidade Monteiro <cmcontabilidademonteiro@gmail.com>

---

**Data:** Quarta-feira, 03 De julho De 2019 01:18 PM  
**Assunto:** Re: PROTOCOLO N° 66287444/2019 - AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA - INDEFERIDO

---

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

#### **PROBLEMAS OBSERVADOS:**

- **FCE pdf. continua ilegível;**
- **Não foi anexado DAIA;**
- **Não foi anexado FCE Excel com as adequações solicitadas.**

Gentileza não responder a este e-mail.

Att,  
Supram/ZM

-----Contabilidade Monteiro <[cmcontabilidademonteiro@gmail.com](mailto:cmcontabilidademonteiro@gmail.com)> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)>  
De: Contabilidade Monteiro <[cmcontabilidademonteiro@gmail.com](mailto:cmcontabilidademonteiro@gmail.com)>  
Data: 03/07/2019 11:20 AM  
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 66287444/2019 - AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA - SOBRESTADO

Prezados,

Segue documentos solicitados para analise.

Fico no aguardo.

Att, Jaissara

*Contabilidade Monteiro  
32-3361-1099*

[Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.](#)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em qua, 3 de jul de 2019 às 10:58, Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)> escreveu:

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor **responder este e-mail** anexando os seguintes documentos:

- Anexar FCE pdf. legível;
- Preencher o campo 7 do módulo 5 do FCE Excel (nome e data);
- Tendo em vista a informação do item 2.15 do módulo 5 do FCE, faz-se necessário anexar Certidão da JUCEMG ou SEFAZ, atestando ser microempresa ou microempreendedor individual;
- Anexar documento autorizativo para intervenção ambiental - DAIA, tendo em vista que o empreendimento encontra-se em APP.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até **05 (CINCO)** dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,  
SUPRAM/ZM

-----Contabilidade Monteiro <[cmcontabilidademonteiro@gmail.com](mailto:cmcontabilidademonteiro@gmail.com)> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)>

De: Contabilidade Monteiro <[cmcontabilidademonteiro@gmail.com](mailto:cmcontabilidademonteiro@gmail.com)>

Data: 03/07/2019 10:36 AM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 66287444/2019 - AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA

Prezados,

Deseja Prosseguir Protocolo nº [66287444/2019](#) ainda "em aberto". Você pode me enviar novamente quais são as pendencias deste protocolo.

Fico no aguardo.

Att, Jaissara

Att, Jaissara  
*Contabilidade Monteiro*  
32-3361-1099

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em qua, 3 de jul de 2019 às 10:04, Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)> escreveu:

Prezada,

Apenas o Protocolo nº [66287444/2019](#) ainda encontra-se "em aberto" deseja prosseguir com a análise do mesmo?

Att,  
Supram/ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: Contabilidade Monteiro <[cmcontabilidademonteiro@gmail.com](mailto:cmcontabilidademonteiro@gmail.com)>  
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA  
Data: 03/07/2019 09:59 AM  
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 64766878/2019 - AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA - INDEFERIDO

Prezada,

Considerando os e-mails encaminhados por este órgão contendo todas as orientações, gentileza definir o Protocolo a ser analisado, dentro do prazo estabelecido.

Att,  
Supram/ZM

-----Contabilidade Monteiro <[cmcontabilidademonteiro@gmail.com](mailto:cmcontabilidademonteiro@gmail.com)> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)>  
De: Contabilidade Monteiro <[cmcontabilidademonteiro@gmail.com](mailto:cmcontabilidademonteiro@gmail.com)>  
Data: 02/07/2019 10:07 AM  
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 64766878/2019 - AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA - INDEFERIDO

Bom dia!

Prezados,

Peço que por gentileza verifique qual protocolo devo continuar com esta solicitação, pois acabei gerando mais de um protocolo, peço verifique qual seria o melhor procedimento a ser seguido. Segue um outro numero de protocolo gerado 66998820/2019.

Fico no aguardo.

att, Jaissara  
*Contabilidade Monteiro*  
32-3361-1099

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em ter, 2 de jul de 2019 às 09:52, Licenciamento Zona da Mata <[licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br](mailto:licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br)> escreveu:

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

#### **PROBLEMAS OBSERVADOS:**

- Não foram apresentadas as complementações solicitadas, dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail encaminhado em 24/06/2019.**

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: [cmcontabilidademonteiro@gmail.com](mailto:cmcontabilidademonteiro@gmail.com)

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA

Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA

Data: 24/06/2019 11:22 AM

Assunto: PROTOCOLO N° 64766878/2019 - AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA - SOBRESTADO

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de

Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- **Anexar FCE pdf. legível; (apenas as páginas relativas a LAS CADASTRO)**
- **Preencher o campo 7 do módulo 5 do FCE Excel (nome legível e data);**
- **Anexar arquivo Geo válido (representando a poligonal do empreendimento);**
- **Anexar Certidão Jucemg ou Sefaz atestando a condição de microempresa;**
- **Anexar cópia do Contrato social atualizado.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,  
SUPRAM/ZM



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[anexo "CERTIDAO JUNTA.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "PROCESSO\_172488761\_ALT AUT POSTO DUAS PONTES (2).pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "fce eletronico.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]